



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA

Lucrécia, Paraíba - Brasil

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

LEI 670/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no Enfrentamento da COVID-19, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 6.001 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral.

Programa: 75 - Saúde

Ação: 1.144 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 10.400,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de distribuição Gratuita.....R\$ 2.300,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Serviço de Terceiro – Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 700,00

FONTE: 12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo de repasse financeiro repassado pelo Fundo Nacional de Saúde para Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – COVID-19.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 15 de abril de 2020.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita



PREFEITURA DE

LUCRÉCIA

Empreendedorismo e Crescimento

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

SANÇÃO

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, no uso de suas atribuições legais, resolve sancionar, após aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI 670/2020**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 15 de abril de 2020.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita